



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO - ES
Administração 2021/2024

1º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO Nº 006/2022.

I – PARTES CONTRATANTES

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO/ES, inscrito no CNPJ sob nº. 27.167.402/0001-31 com sua sede administrativa na Prefeitura Municipal, situada na Praça Pedro Vieira, nº 58, Bairro Centro, CEP 29.460-000, doravante denominado simplesmente **CONSORCIADO**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. Antônio Coimbra de Almeida**, brasileiro, casado, Corretor de imóveis, portador do CPF nº. 379.732.474-15, e **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**; inscrito no CNPJ sob nº. 15.041.835/0001-67 com sua sede administrativa na Secretaria de Saúde, situada na Rua José Borges de Almeida, nº. 300 – Bairro Centro, CEP 29.460-000, doravante denominado simplesmente **CONSORCIADO**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde e Gestor do Fundo, **Sr. Julierme Costa de Almeida**, brasileiro, casado, técnico em segurança do trabalho, portador do CPF nº. 089.947.757-73, residente na cidade de São José do Calçado/ES e;

O CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLO SUL – CIM POLO SUL constituído sob a forma de associação pública, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa, à Rua Siqueira Campos, nº 75, Centro, Mimoso do Sul, inscrito no **CNPJ nº 02.722.566/0001-52**, doravante denominado simplesmente **CONSÓRCIO**, neste ato representado por seu Presidente, **Sr. Sergio Farias Fonseca**, brasileiro, autônomo, casado, portador do **CPF nº 873.374.527-72**, considerando que o município solicitou a inclusão do Sistema RG System Modulo **CONSULTORIA DE GESTÃO EM SAÚDE SOBRE OS INDICADORES DE DESEMPENHO DO PROGRAMA PREVINE BRASIL** e assim, resolvem firmar o presente termo aditivo sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica acrescido o valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), no valor constante da cláusula terceira do Contrato de Rateio firmado, passando a mesma vigorar com a seguinte redação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO - ES
Administração 2021/2024

CLÁUSULA TERCEIRA – Fica estabelecido que, a título de rateio das despesas do CONSÓRCIO, o CONSORCIADO repassará o valor anual de **R\$ 87.171,62 (oitenta e sete mil, cento e setenta e um reais e sessenta e dois centavos)**, em parcela única ou dividido em parcelas mensais, devendo o valor total ser efetivamente repassado dentro do corrente exercício financeiro.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica ratificado o valor do inciso I e incluído o valor constante no inciso II da Cláusula Quarta do Contrato de Rateio firmado, passando a mesma vigorar com os seguintes valores:

I – Dotações orçamentárias para cobrir as despesas com a administração da sede do consórcio:

Projeto/ atividade: 080001.1030200072.032 – Transferências de Recursos ao Consórcio Intermunicipal de Saúde

Elementos de Despesa	Valor	Fonte
3.1.71.70.00–Rateio pela Participação em Consórcio Público	15.093,73	1211
3.3.71.70.00–Rateio pela Participação em Consórcio Público	19.807,80	1211
4.4.71.70.00–Rateio pela Participação em Consórcio Público	670,09	1211
TOTAL - item I	35.571,62	

II – Dotações orçamentárias para cobrir as despesas com sistema de gestão e informação em saúde:

Projeto/Atividade: 080001.1030200072.032 - Transferências de Recurso ao Consórcio Intermunicipal de Saúde

3.3.71.70.00–Rateio pela Participação em Consórcio Público	45.600,00	1211
TOTAL - item II	45.600,00	

III – Dotações orçamentárias para cobrir as despesas com Consultoria de Gestão em Saúde Sobre os Indicadores de Desempenho do Programa Previnde Brasil:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO - ES

Administração 2021/2024

Projeto/Atividade:080001.1030200072.032 - Transferências de Recurso ao Consórcio Inter-municipal de Saúde

3.3.71.70.00-Rateio pela Participação em Consórcio Público	6.000,00	1211
TOTAL - item III	6.000,00	
TOTAL GERAL (Item I + Item II + Item III)	87.171,62	

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente termo aditivo.

E por estarem justas e acordadas, assinam o presente instrumento particular em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

São José do Calçado- ES, 01 de julho de 2022.


Antonio Coimbra de Almeida
Prefeito Municipal


Julierme Costa de Almeida
Secretário Municipal de Saúde


Sérgio Farias Fonseca
Presidente do Consórcio CIM POLO SUI

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

CPF: _____

NOME: _____

CPF: _____

